



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.678 - 05/08/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;
- b) Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde;
- c) Que há, na conta bancária adiante mencionada, o seguinte saldo financeiro remanescente de repasse federal autorizado pela Portaria do Ministério da Saúde também adiante individualizada, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado 05/08/2020
Portaria GM/MS 1857/2017	R\$99.980,00	001/0894-X/33293-3	R\$472,69
TOTAL			R\$472,69

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02.13 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
- 10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
- 10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Fonte de Recursos 159 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente
Valor - R\$472,69

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 472,69 (Quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 (Fonte 159)R\$472,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de agosto de 2020.

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal